ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

LEI PROMULGADA Nº 651/2023

Promulga dispositivo vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da **Rejeição ao Veto Parcial** a Lei 7.365 de 22 de junho de 2022, que "Concede isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal, e dá outras providências", pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu **rejeitar** o veto do Chefe do Executivo ao **inciso VIII do art. 1º**.

.....

Art. 1º .....

VIII - que sejam anistiadas aos permissionários do Sistema Opcional de Transporte de Passageiros do Município de Natal, as multas decorrentes de infrações tipificadas na Lei nº 5.022, de 08 de julho de 1998, lavradas até a data de publicação dessa lei, devendo a Secretaria de Mobilidade Urbana proceder o cancelamento de ofício ou a requerimento da parte, não sendo devida repetição do indébito dos atos de infrações pagos;

.....

Sala das Sessões, em Natal, 16 de março de 2023.

Ériko Jácome **- Presidente**

Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**

Felipe Alves **- Segundo secretário**

Publicado Diário Oficial do Município em: 31/05 /2023

Autor : Chefe do Executivo